Segundo comunicação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, o Decreto-Lei n.º 499/79, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 294, de 22 de Dezembro de 1979, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê: «Capítulo V — Disposições finais e transitórias», deve ler-se: «Capítulo IV — Disposições finais e transitórias».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 4 de Janeiro de 1980. — O Secretário-Geral, *Alfredo Barroso.*

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Ministro da República

Decreto de 20 de Dezembro de 1979

Usando da faculdade conferida pelo n.º 5 do artigo 233.º da Constituição da República;

Nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Estatuto Provisório, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 318-D/76, de 30 de Abril:

Exonero, a seu pedido, o Dr. José António Camacho do cargo de Secretário Regional do Planeamento e Finanças do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira.

Assinado em 1 de Janeiro de 1980.

Publique-se.

O Ministro da República, *Lino Dias Miguel.*

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Sá Carneiro.*

Decreto de 20 de Dezembro de 1979

Usando da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 233.º da Constituição da República;

Nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Estatuto Provisório da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 318-D/76, de 30 de Abril:

Nomeio, sob proposta do Presidente do Governo Regional, o Dr. Susano Manuel Barreto de França Secretário Regional do Planeamento e Finanças do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira.

Assinado em 1 de Janeiro de 1980.

Publique-se.

O Ministro da República, *Lino Dias Miguel.*

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Sá Carneiro.*

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA